

ANEXO ÚNICO

**TABELA ÚNICA DE DIÁRIAS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL
(RS)**

BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE DE DIÁRIA	LOCAL DE DESTINO		
		GRUPO I (Capitais brasileiras, exceto Recife)	GRUPO II (Interior dos estados brasileiros exceto PE, SE, AL, PB e RN)	GRUPO III (Recife e interior de PE, SE, AL, PB e RN)
		GRUPO I (capitais brasileiras, exceto Recife) *3	GRUPO II (interior dos estados brasileiros, exceto PE, SE, AL, PB, RN e Juazeiro - BA) *3	GRUPO III (Recife e interior de PE, SE, AL, PB, RN e Juazeiro -BA) *3
1) <u>CIVIS</u> : Secretários de Estado, Secretários Executivos e Presidentes de Entidades da Administração Indireta ou Equivalentes <u>MILITARES</u> : Comandantes, Chefe do Estado Maior.*1	Integral	212,11	169,68	76,78
	Parcial	63,63	50,90	23,03
1) <u>CIVIS</u> , Dirigentes de Entidades da Administração Indireta ou Equivalentes,	Integral	156,64	125,31	43,21

Titulares de Cargos em Comissão, de Função de Chefia ou Assessoramento, bem como Titulares de Cargos que exijam nível superior. <u>MILITARES:</u> Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º/2º Tenente, Aspirante Oficial	Parcial	47,00	37,60	14,02
2) CIVIS: Dirigentes de Entidades da Administração Indireta ou Equivalentes, Titulares de Cargos em Comissão, de Função Gratificada de Supervisão, bem como Titulares de Cargos que exijam nível superior. ¹²	Integral	107,70	86,16	30,36
<u>MILITARES:</u> Aluno Oficial - 1º/2º/3º Ano, Subtenente, 1º/2º/3º Sargento, Cabo, Soldado 1º/2º/3º Classe, Alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd	Parcial	32,31	25,84	10,76

*1 (Redação retificada por Errata publicada no Diário Oficial de 3 de outubro de 2003, pag.7, coluna 2.)

*2 (Redação alterada pelo art. 1º Decreto nº 27.238, de 18 de outubro de 2004.)

*3 (Redação alterada pelo art. 1º e pelo anexo do Decreto nº 31.611, de 1º de abril de 2008.)

Obs.: 1 - A diária integral indeniza despesas com alimentação e pousada, enquanto a parcial refere-se apenas a despesas com alimentação.

2 - O valor das diárias concedidas para fins de participação em cursos, congressos, seminários, eventos similares e treinamento em geral será reduzido de 50% (cinquenta por cento), a partir da 16ª (décima sexta) diária consecutiva.

3 - Os valores contidos neste Anexo serão acrescidos dos seguintes percentuais: I - 12% (doze por cento), nas viagens para Brasília - DF e Manaus; II - 6% (seis por cento), nas viagens para São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Belém, Fortaleza e Salvador.